



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 170, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.005

(Proj. de Dec. Legislativo nº 12/05, de autoria do Ver. Eduardo de Camargo Neto)

**INSTITUI O DIPLOMA MÉRITO
EDUCATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica instituído, em caráter anual, a partir de 2006, o “**DIPLOMA MÉRITO EDUCATIVO**”, no âmbito da Rede Municipal de Educação, com o objetivo de homenagear as Escolas Municipais que promovam ações inovadoras no exercício de suas funções, a ser promovida pelo Poder Legislativo do Município de Assis.

Parágrafo Único – Serão diplomadas anualmente, através da análise de projetos desenvolvidos, três Escolas da Rede Municipal de Educação, e as demais receberão Certificado de Participação.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora será formada pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo da Câmara de Vereadores, com a incumbência de divulgar o evento no prazo de 90 (noventa) dias antes da data prevista para a entrega da premiação.

§ 1º - A Comissão Julgadora será constituída da seguinte forma:

- a-** Um representante do Conselho Municipal da Educação;
- b-** Um representante da Secretaria Municipal da Educação;
- c-** Um representante do Poder Executivo;
- d-** Um representante da Instituição Promotora, a Câmara Municipal de Vereadores.

§ 2º - Na avaliação de projetos inscritos, a Comissão Julgadora deve levar em consideração a abrangência e a repercussão do projeto, o envolvimento da comunidade escolar, o caráter de continuidade e os resultados alcançados com a execução do mesmo.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

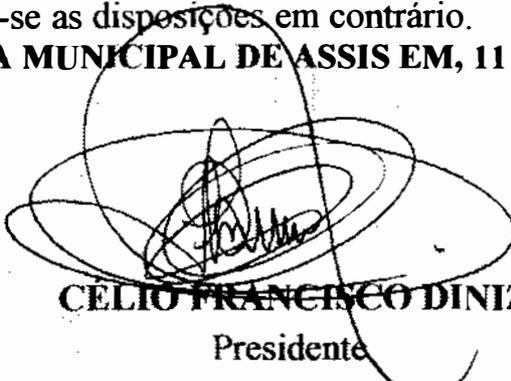
Projeto de Decreto Legislativo nº 12/05.....02

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

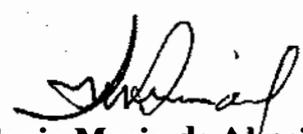
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2.005



CELIO FRANCISCO DINIZ
Presidente

Publicado e Registrado na Câmara Municipal de Assis, em 11 de novembro de 2.005



Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara